

MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE E EXPECA-SE

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Requerimento n.º 456/X-2.ª-AC

Assunto: Votação favorável de Portugal à introdução da colza geneticamente modificada. Apresentado por: Dep. Luís Carloto Marques, Ricardo Martins e José Manuel Ribeiro.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 102/2005 compete ao Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas garantir, do ponto de vista nacional, um elevado nível de protecção da vida e da saúde humanas, da saúde e do bem-estar dos animais, do ambiente e dos interesses dos consumidores no que toca à avaliação de notificações submetidas ao abrigo do Regulamento n.º 1829/2003 relativo a géneros alimentícios e alimentos para animais geneticamente modificados.

É inevitável que tais considerações incluam uma preocupação transversal relativa à protecção e valorização da rica biodiversidade natural e agrícola do país.

A 18 de Outubro de 2006 foi votada, em sede de Conselho Europeu de Ministros de Agricultura, uma proposta da Comissão Europeia no âmbito da Directiva n.º 2001/18/CE relativa à colocação no mercado de produtos de colza (Brassica napus L., linhas Ms8, Rf3 e Ms8xRf3, da Bayer) geneticamente modificados para tolerância ao herbicida glufosinato de amónio. A proposta não obteve maioria qualificada, pelo que regressa à Comissão Europeia. É de esperar que a Comissão aprove a sua própria proposta num futuro próximo.

Votaram contra esta proposta a Áustria, Chipre, a Dinamarca, a Eslovénia, a Estónia, a França, a Grécia, a Hungria, a Itália, a Letónia, a Lituânia, o Luxemburgo, Malta e a Polónia. As abstenções vieram da Eslováquia, Espanha, Irlanda, República Checa e Suécia. Os restantes países votaram a favor: Alemanha, Bélgica, Finlândia, Holanda, o Reino Unido e...





The A

A colza em causa pertence ao género Brassica, ao qual também pertencem todas as couves, nabos, bróculos, etc. Portugal é um Centro de Biodiversidade para as brássicas, significando isto que possui uma riqueza inexistente em qualquer outro país, quer a nível de cultivares agrícolas quer de variedades silvestres/selvagens. A integridade de tal património pode ficar fragilizada na presença de sementes transgénicas com as quais existe compatibilidade reprodutiva: é que todas estas brássicas podem cruzar-se entre si com descendência fértil. Desta forma é inevitável que o transgene se instale e progressivamente alastre nas populações portuguesas que o Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas tem por mandato proteger.

De notar que, embora a notificação votada a 18 de Outubro exclua a vertente do cultivo, é conhecido (nomeadamente em relatos procedentes do Japão) que a simples importação de sementes viáveis para processamento (por ex. para rações animais) conduz à germinação e floração no ambiente de inúmeras plantas uma vez que a colza é particularmente resistente. Ou seja, qualquer tipo de introdução pode conduzir, em última instância, à contaminação.

Nestes termos, vêm os Deputados abaixo-assinados ora requerer ao **Governo**, ao abrigo das disposições aplicáveis da Constituição da República Portuguesa e do Regimento da Assembleia da República, que lhes seja prestada integralmente as seguintes informações:

- Quais as razões que conduziram o Senhor Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas a concluir que a colza geneticamente modificada não representa qualquer risco para a agricultura e biodiversidade portuguesa?
- 2. Em que pareceres técnicos e documentação científica é que assentaram tais razões?
- 3. Que mais-valias vê o Senhor Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas na introdução de colza geneticamente modificada na agricultura, ambiente e economia portuguesa, considerando que a colza convencional não tem qualquer expressão na agricultura portuguesa?
- 4. Que tipo de medidas é que estão previstas para monitorizar e impedir a fuga de sementes viáveis e a respectiva polinização cruzada nos vários níveis da cadeia de importação, processamento e utilização (uma vez que até o estrume dos animais que consomem essas rações podem transportar sementes que depois germinam)?



5. Considerando que a opinião pública europeia manifesta reservas à introdução de plantas geneticamente, e que a própria Comissão Europeia, no âmbito do processo contra si levantado pelos EUA na Organização Mundial de Comércio, reconhece que existem perigos ainda por estudar, que base política é que poderá justificar uma votação favorável à colza geneticamente modificada pelo Senhor Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas?

Lisboa, Palácio de São Bento, 30 de Novembro de 2006.

Os Deputados,

(Luís Carloto Marques

(Ricardo Martins)

(José Manuel Ribeiro)